

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. (“**Companhia**” ou “**DASA**”), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”), a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) ratificação da nomeação e contratação de **APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 (“**Empresa Avaliadora**”), como empresa independente especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Cromossomo Participações II S.A., sociedade por ações fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, conjunto 112, parte B, Itaim Bibi, CEP 04534-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.167.188/0001-71 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.411.714 (“**Cromo II**”) na data-base de 30 de setembro de 2017 (“**Laudo**”), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação (“**Protocolo**”), celebrado entre as administrações das companhias envolvidas em 27 de novembro de 2017 (“**Incorporação**”);
- (ii) exame e aprovação do Laudo; e
- (iii) proposta de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo.

Do Exercício do Direito de Voto: Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade. Recomenda-se chegar com 1 (uma) hora de antecedência.

Documentos: Em observância a ICVM 481/2009, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão

(www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a proposta da administração relacionada à deliberação prevista neste edital e cópia dos Laudos.

Barueri, 5 de dezembro de 2017

ROMEU CÔRTEZ DOMINGUES

Presidente do Conselho de Administração